

Por Aparecido Mendes Rocha (*)

Ao contratar uma apólice de seguro de transporte internacional, o segurado (importador ou exportador) tem a opção de três diferentes tipos de coberturas. Usualmente o seguro é contratado com a Cobertura Básica Ampla A. Entretanto, para algumas mercadorias as seguradoras somente aceitam o seguro com as garantias previstas nas Coberturas Básicas Restritas B ou C.

COBERTURAS DO SEGURO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL

Risco	Seguro de Transporte Internacional		
	Cobertura Básica Ampla A	Cobertura Básica Restrita B	Cobertura Básica Restrita C
Perda ou dano material sofridos pelo objeto segurado, em consequência de causas externas	sim	não	não
Roubo e furto	sim	não	não
Extravio	sim	não	não
Acidente com o meio de transporte	sim	sim	sim
Queda	sim	não	não
Molhadura	sim	não	não
Avaria particular	sim	não	não
Avaria grossa	sim	sim	sim
Incêndio ou explosão	sim	sim	sim
Encalhe, naufrágio ou socobramento do navio ou embarcação	sim	sim	sim
Capotagem, colisão, tombamento ou descarrilamento de veículo terrestre	sim	sim	sim
Colisão ou contato do navio, embarcação, aeronave ou veículo de terra com qualquer objeto externo que não seja água	sim	sim	sim
Queda ou aterrissagem forçada da aeronave, devidamente comprovada	sim	sim	sim
Descarga da carga em porto de arribada	sim	sim	sim
Carga lançada ao mar ou varrida pelas ondas	sim	sim	sim
Perda parcial de qualquer volume, durante as operações de carga e descarga do navio	sim	não	não
Perda total de qualquer volume, durante as operações de carga e descarga do navio	sim	sim	sim
Perda total decorrente de fortuna do mar e de raio e arrebatamento pelo mar	sim	sim	sim
Inundação, transbordamento de cursos d'água, represas, lagos ou lagoas, durante a viagem terrestre	sim	sim	não
Desmoronamento ou queda de pedras, terras, obras de arte de qualquer natureza ou outros objetos, durante a viagem terrestre	sim	sim	não
Terremoto ou erupção vulcânica	sim	sim	não
Entrada de água do mar, lago ou rio, na embarcação ou no navio, veículo, "container", furgão ("liftvan") ou local de armazenagem	sim	sim	não

Outros riscos cobertos, não cobertos e prejuízos não indenizáveis constam nas condições gerais e especiais da apólice contratada.



SEGUROS

a serviço do comércio exterior

www.logicaseguros.com.br

(*) **Aparecido Mendes Rocha** é especialista em seguros internacionais.

Fonte: [Blog do Rocha](#), em 06.03.2017.